

## PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE – ANO 2022 EDITAL Nº 002 DE 04 DE JULHO DE 2022

O Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, por meio do Prefeito Municipal, Gilmar Marco Pereira, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tornam público o presente edital de convocação aos discentes que desejarem participar do processo de seleção para o Auxílio Transporte destinado aos Estudantes Universitários de primeira graduação e de Cursos Técnicos contemplados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-INEP, que estiverem devidamente matriculados no segundo semestre do ano letivo de 2022, de acordo com as instruções e requisitos estabelecidos neste edital.

### 1. DO PROGRAMA E OBJETIVOS GERAIS

1.1. O Edital destina-se a identificar e selecionar os estudantes, regularmente matriculados no segundo semestre do ano letivo de 2022, em cursos Presenciais e Semipresenciais em instituições de ensino superior fora do Município de Campos Novos/SC.

1.2. O Programa visa a oferta de auxílio transporte aos estudantes universitários e de cursos técnicos residentes e domiciliados no município de Campos Novos, contribuindo assim para sua permanência e êxito na obtenção da formação de nível superior e técnico, em conformidade com a **Lei Municipal nº. 4.370, de 19 de setembro de 2017,** observados os valores a seguir especificados:

- a) Para o estudante cursando em instituições de ensino situadas em Municípios com distância de até 60 km de Campos Novos, com comparecimento obrigatório de **até 03 (três) dias** por semana, o valor mensal do auxílio será de R\$ 88,16 (oitenta e oito reais e dezesseis centavos), instituições de ensino acima de 60 km de Campos Novos o valor mensal do auxílio será de R\$ 101,56 (cento e um reais e cinquenta e seis centavos).
- b) Para o estudante cursando em instituições de ensino situadas em Municípios com distância de até 60 km de Campos Novos, com comparecimento obrigatório de **04 (quatro) dias** por semana ou mais o valor do auxílio será de R\$ 135,40 (cento e trinta

e cinco reais e quarenta centavos), instituições de ensino acima de 60 km de Campos Novos o valor mensal do auxílio será de R\$ 169,26 (cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

## 2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

2.1. O Programa é destinado exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais e semipresenciais de ensino superior e técnico no segundo semestre do ano letivo de 2022, em instituições de ensino fora do município de Campos Novos/SC.

**Parágrafo único:** A disponibilidade para inscrição e recebimento da documentação referente ao auxílio transporte estará vigente no período letivo de julho a dezembro do corrente ano.

2.2. Estudantes que já possuam curso superior completo até a publicação do presente Edital, estarão impedidos de participarem do processo seletivo.

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Auxílio Transporte, o estudante deverá atender aos seguintes pré-requisitos e atentar-se aos critérios de análise que serão utilizados durante a avaliação do seu processo.

### 3.2. Dos Pré-requisitos

- a) Estar regularmente matriculado em curso presencial, semipresencial de ensino superior ou técnico, em instituições de ensino fora do município de Campos Novos/SC;
- b) Possuir frequência mínima de 75% (setenta pontos percentuais) nas aulas presenciais, em sala de aula;
- c) Realizar a inscrição e entregar a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- d) Acompanhar e cumprir todos os prazos estabelecidos no Edital;
- e) Não possuir curso superior completo até a data de publicação do presente Edital;
- f) Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF em situação regular junto à Receita Federal, não gerando impedimentos para posterior abertura de conta bancária

na Caixa Econômica Federal.

### **3.3. Da Realização da Inscrição**

3.3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, na Central de Atendimento ao Cidadão – AGILIZA CAMPOS NOVOS, localizada a Rua Benjamin Colla, 289, bairro Senhor Bom Jesus, durante o período compreendido entre os dias **11/07/2022** até **09/12/2022, em dias úteis, das 07h45min às 18h45min**, horário de Brasília, (sem fechar ao meio dia), ou on-line no link [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-203/abertura\\_externa.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-203/abertura_externa.faces).

**Parágrafo único:** A efetivação da inscrição se dará mediante a entrega da documentação (completa) exigida no item 4 deste Edital, e será de inteira responsabilidade do candidato, ressaltando que não haverá conferência no ato da entrega e protocolo.

3.3.2. A documentação entregue fora do prazo não será recebida.

### **3.4. Do Protocolo de Inscrição**

3.4.1. Ao efetivar a inscrição será gerado um número de protocolo que deverá ser utilizado durante todo o processo deste Edital.

3.4.2. O protocolo gerado em duas vias iguais deverá ser assinado pelo servidor que receber a documentação e requerente, onde uma via será anexada com a documentação comprobatória e a outra via entregue ao candidato.

3.4.3. A via do protocolo do candidato é a única comprovação de que os documentos foram entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital, portanto, o candidato deverá guardar essa via.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

Para participar do Programa Municipal de Auxílio Transporte, o candidato deverá apresentar cópias dos documentos relacionados neste item, os quais deverão estar legíveis, sob pena de desclassificação do candidato.

### **4.1. Cópia dos documentos do CANDIDATO:**

- a) Comprovante de matrícula atualizado (atestado de vínculo/matrícula com assinatura eletrônica ou física, ou comprovante de pagamento do boleto de matrícula, ou Aditamento do FIES);
- b) Comprovante de endereço (conta de água ou energia elétrica) nominal ao candidato ou membro da família, que comprove sua residência em Campos Novos a pelo menos 180 (cento e oitenta dias). Caso não possuir este requisito, apresentar Declaração de Endereço, conforme Anexo III;
- c) Documentos pessoais, cópia da Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) Documentos (requerimento e declarações), conforme os Anexos I, II, III, IV e V deste edital (preencher e assinar todos).

## 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. A verificação da documentação para deferimento do auxílio será feita em única etapa, sempre no mês referência ao da Inscrição e entrega da documentação comprobatória pelo candidato, conforme itens 3 e 4 deste edital;

A seleção será feita em duas etapas, ambas eliminatórias:

5.2. PRIMEIRA ETAPA: Inscrição e entrega da documentação comprobatória pelo candidato, conforme itens 3 e 4;

5.3. SEGUNDA ETAPA: Análise e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte e documentos exigidos.

## 6. DO CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de avaliação seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	04 de julho 2022
Período de inscrição, entrega de documentos e horário	De 11 de julho de 2022 até 09 de dezembro de 2022, das 07h45min às 18h45min (sem fechar ao meio dia) ou on-line
Período de avaliação documental	Dois dias úteis após o protocolo da inscrição
Divulgação do resultado preliminar	Mensalmente, sempre no primeiro dia útil da penúltima semana do mês (exceto mês de dezembro, onde o resultado será antecipado em

	uma semana). Observar Anexo VII
Interposição de recurso	Até dois dias úteis após a divulgação ou recebimento do resultado preliminar
Resultado	Um dia útil após o prazo para interposição do recurso
Assinatura do Termo de Compromisso	A qualquer momento após a divulgação ou recebimento do resultado, observando o local e horários definidos neste Edital.  Obs.: <u>O valor somente será pago no mês subsequente, após o mês de referência em que o estudante assinar o Termo de Compromisso.</u>
Entrega do Atestado de Frequência Atualizado	De 01 de dezembro a 07 de dezembro de 2022

6.2. O horário para as **inscrições será das 07h45min às 18h45min (sem fechar ao meio dia)** - na Central de Atendimento ao Cidadão – AGILIZA CAMPOS NOVOS, localizada na Rua Benjamin Colla, 289, bairro Senhor Bom Jesus, ou on-line no link [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-203/abertura\\_externa.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-203/abertura_externa.faces).

6.3. O cronograma poderá ser alterado de acordo com o número de inscrições recebidas para este edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O estudante que tiver interesse em interpor recurso contra o resultado do processo de análise documental, deverá fazê-lo de acordo com o cronograma no item 6 deste edital.

**Parágrafo Único:** Somente serão aceitas solicitações de recurso, se recebidas na data prevista no cronograma deste edital, item 6.

7.2. Para recorrer contra o resultado, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso, conforme Anexo VI, e entregá-lo no local da inscrição.

**Parágrafo único:** O Formulário de Recurso deve ser utilizado para que o estudante apresente argumentos e documentos que fundamentem os questionamentos acerca do resultado preliminar.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o andamento do processo por meio do Site da Prefeitura Municipal de Campos Novos, no endereço eletrônico: <<https://www.camposnovos.sc.gov.br/licitacoes/listar/chamada-publica>>.

8.2. **O ESTUDANTE ESTARÁ INCLUÍDO NO PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE SOMENTE APÓS A ASSINATURA E ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO, NO PRAZO ESTIPULADO NO CRONOGRAMA DESTE EDITAL.**

Estando assim, apto para receber o auxílio transporte.

## 9. DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Compromisso, mediante depósito em conta bancária da Caixa Econômica Federal, Agência de Campos Novos, que deverá ser informada pelo estudante no prazo previsto no item 6 deste Edital. **Não serão aceitas contas salário, conjunta ou em nome de terceiro.**

## 10. DA PERDA DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O auxílio transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

- a) Quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso;
- b) Ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;
- c) Mudança de residência para outro Município;
- d) Não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma do item 6 deste Edital.
- e) A não assinatura do Termo de Compromisso previsto neste edital.

## 11. DA OBRIGATORIEDADE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR

11.1. O candidato estudante que for beneficiado pelo Programa Municipal de Auxílio Transporte deverá obter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre correspondente a este Edital, comprovada através de **Atestado de Frequência**, ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino, no período concessivo



do benefício, que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês de dezembro de 2022 (01 a 07 de dezembro de 2022), no local de Inscrição informado no item 3.3, sob pena de perda do Auxílio Transporte, e restituição dos valores até então recebidos de forma indevida.

11.2. Excepcionalmente, visando a não interrupção do pagamento do auxílio transporte, será permitido ao beneficiário apresentar documento de protocolo comprovando a sua solicitação do atestado e boletim de desempenho, ou declaração de frequência junto à instituição de ensino. Tal exceção não isenta o beneficiário da obrigação de protocolizar o atestado e boletim, ou declaração de frequência subscrito pela instituição a que frequenta, sob pena de imediata suspensão do auxílio transporte.

11.3. Até o 5º dia útil do mês de dezembro de 2022, (01 a 07 de dezembro de 2022) do respectivo semestre letivo ou do período de recebimento do benefício, o estudante deverá comprovar frequência através da apresentação de **Atestado de Frequência, ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino**, comprovando-se, assim, a exigência da alínea” b” do subitem 3.1, ressaltando que não serão aceitos outros documentos como boletins, históricos, atestados de matrícula, etc.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

12.2. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente edital e que aceita as condições do Programa Municipal de Auxílio Transporte, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

12.3. Estudantes que se afastarem do curso por motivos de licença para tratamento de saúde, devidamente comprovado, deverão comunicar o afastamento. A situação que envolve o afastamento do estudante será analisada, levando em conta o auxílio concedido e tempo de afastamento, podendo ou não ser suspenso.

12.4. O estudante fica obrigado a comunicar por escrito, via protocolo, qualquer alteração capaz de ensejar ao não atendimento dos critérios de concessão deste benefício.

12.5. Estudantes que receberem auxílio transporte indevidamente (desistências, evasão e afastamentos não comunicados, omissão de informações, fraudes e demais situações que configurem inexistência de vínculo institucional) deverão restituir o Município de Campos Novos todos os valores recebidos indevidamente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), bem como, além da exclusão imediata, ficará impedido de participar novamente do benefício de Auxílio Transporte, pelo período em que permanecer o seu impedimento.

12.6. O tempo de vigência dos auxílios estará fixado no Termo de Compromisso.

12.7. A omissão de informações e a falsa declaração, assim como fraudes ou falsificação de documentos que visem burlar o processo, são passíveis de punição e serão motivos de desclassificação e exclusão do Auxílio Transporte, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº. 7.115/1983 art. 299 do Código Penal.

12.8. Durante todo o processo de seleção e concessão do benefício, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá solicitar se necessário a apresentação de outros documentos para o fim de avaliar o fiel cumprimento das exigências do presente edital.

12.9. Denúncias, questionamentos e sugestões relacionados ao Programa Municipal de Auxílio Transporte deverão ser apresentados à Secretária Municipal de Educação e Cultura e/ou na Central de Atendimento ao Cidadão – AGILIZA CAMPOS NOVOS, localizada a Rua Benjamin Colla, 289, bairro Senhor Bom Jesus.

12.10. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.11. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Central de Atendimento ao Cidadão – AGILIZA CAMPOS NOVOS, localizada a Rua Benjamin Colla, 289, bairro Senhor Bom Jesus. Fazem parte desse edital os seguintes anexos: ANEXO I – Requerimento de Inscrição; ANEXO II – Declaração Informação de Conta Bancária; ANEXO III – Declaração de Endereço; ANEXO IV – Declaração de Veracidade Das Informações (Apresentação de Atestado de Frequência); ANEXO V – Declaração (autodeclaração de escolaridade); ANEXO VI – Formulário para





MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar;  
12.12. Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Campos Novos/SC, 04 de julho de 2022.

**Gilmar Marco Pereira**  
Prefeito Municipal

**Adriana de Fátima Rodrigues Spcart Zanatta**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**AUXILIO TRANSPORTE ANO LETIVO: 2022 (Lei Municipal nº. 4.370/2017)**

REQUERENTE: \_\_\_\_\_  
RG Nº.: \_\_\_\_\_ CPF Nº.: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE (S): \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CURSO**

( ) CURSO TÉCNICO ( ) GRADUAÇÃO CURSO: \_\_\_\_\_  
( ) PRESENCIAL ( ) SEMIPRESENCIAL  
( ) ATÉ TRÊS VEZES/SEMANA ( ) QUATRO VEZES OU MAIS/SEMANA  
TURNO: ( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO ( ) NOTURNO  
( ) AULAS PRÁTICAS ( ) ESTÁGIO  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
CIDADE/UF: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO E TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente, venho requerer o benefício do Auxílio Transporte, na forma da Lei Municipal nº 4.370/2017 de 19/09/2017. Comprometo-me a informar imediatamente a Prefeitura Municipal de Campos Novos, no caso de desistência da utilização do transporte, se houver alterações de Instituição de ensino e de endereço residencial. Estou ciente de que responderei civil, criminal e administrativamente por prestar informações incorretas ou falsas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**PARA USO DA COMISSÃO DE ANÁLISE:**

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO, INFORMAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, domiciliado a  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado Santa  
Catarina, dados bancários para o recebimento do benefício de Auxílio Transporte (Lei Municipal nº.  
4.370/2017), bem como declaro ser o titular da Conta Bancária:

- ( ) Conta Corrente  
( ) Conta Poupança

Conta nº \_\_\_\_\_ operação nº \_\_\_\_\_, Caixa Econômica Federal, Agência  
nº \_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_.

Campos Novos/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante/candidato

Obs.: Preencher todos os campos. Não serão aceitas contas salário, conjunta ou em nome de terceiro.

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, para fins de inscrição no benefício de Auxílio Transporte (Lei Municipal nº. 4.370/2017), que resido por mais de 180 (cento e oitenta) dias no endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299 do Código penal).

Campos Novos/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante/candidato

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES (APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE FREQUÊNCIA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que as informações presentes são completas e verdadeiras. Autorizo a apresentação aos órgãos públicos, de todos os documentos que acompanham o presente pedido de inscrição para o benefício de auxílio transporte.

Declaro ainda, que estou ciente que devo apresentar no mês final do semestre, até o 5º dia útil do mês de julho/2022, o **atestado de frequência ou declaração** emitido pela instituição de ensino, relativo ao semestre letivo de concessão do benefício. A falta de apresentação ou comprovação de frequência as aulas, acarretará a perda do benefício de auxílio transporte. (Lei Municipal nº. 4.370/2017).

Campos Novos/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante/Candidato

**ANEXO V**  
**AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ nascido (a) em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei não ser portador de nenhuma graduação no ensino superior, dispondo atualmente da seguinte **escolaridade/grau de instrução:** \_\_\_\_\_, para fins de recebimento do benefício de Auxílio Transporte, conforme previsto na Lei Municipal nº. 4.370/2017 de 19 de setembro de 2017.

Campos Novos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Declarante/candidato

Obs: Preencher o grau de instrução que possui atualmente, não é nome de curso ou Instituição de ensino.



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O  
RESULTADO PRELIMINAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho apresentar RECURSO contra a decisão preliminar proferida pela Secretaria Municipal, em relação a avaliação documental do Auxílio Transporte, com base nos seguintes fatos e argumentos:

---

---

---

---

---

---

Campo Novos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ass. Candidato Recorrente

**Para uso da Administração Municipal:**

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO:

	DEFERIDO		INDEFERIDO
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>			

Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da avaliação do Auxílio Transporte:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### TABELA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES E RESULTADOS DOS RECURSOS

ETAPA	PERÍODO
<b>Divulgação 1º resultado preliminar</b>	22 de agosto de 2022
Interposição Recurso	23 e 24 de agosto de 2022
Resultado Recurso	25 de agosto de 2022
<b>Divulgação 2º resultado preliminar</b>	19 de setembro de 2022
Interposição Recurso	20 e 21 de setembro de 2022
Resultado Recurso	22 de setembro de 2022
<b>Divulgação 3º resultado preliminar</b>	24 de outubro de 2022
Interposição Recurso	25 e 26 de outubro de 2022
Resultado Recurso	27 de setembro de 2022
<b>Divulgação 4º resultado preliminar</b>	21 de novembro de 2022
Interposição Recurso	22 e 23 de novembro de 2022
Resultado Recurso	24 de novembro de 2022
<b>Divulgação 5º resultado preliminar</b>	12 de dezembro de 2022
Interposição Recurso	13 e 14 de dezembro de 2022
Resultado Recurso	15 de dezembro de 2022